

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA NYX SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA NYX SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, com endereço na Rua Desembargador Martins Pereira, 221, Sala 704, Empresarial Martins Pereira, Graças, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.393.611/0001-11, neste ato representada por **ALEXANDRE TENÓRIO ANSELMO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CIC/MF sob o nº 030.236.174-06, portador do RG nº 5.387.461-SSP/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços de consultoria na área de TIC- tecnologia da informação com a administração/monitoração de servidores de Banco de Dados, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Para desenvolvimento das atividades de administração/monitoração de servidores de Banco de Dados, o serviço inclui as seguintes tarefas: suporte e atendimento especializado em banco de dados Oracle em ambiente Linux/Windows com administração/monitoração contínua 24x7 do servidor de Produção e de Contingência, envio de notificações para o telefone do DBA de Plantão caso algum alerta configurado seja disparado, acompanhamento da produção e Tuning de base, acompanhamento sobre a política de backup e recovery, recuperação de base de dados.

2.2. O valor mensal contratado será reajustado pelo Índice do IPCA, após 12 meses de execução contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Dr. Luciano de F. O. Moraes
 Assessoria Jurídica
 OAB/PE 14655
 Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
 HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
 R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dr. Marcela M. G. Mangueira
 Assessoria Jurídica
 OAB/PE 35755
 Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
 Superintendente Geral
 ISMEP

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Alexandre Tenório Anselmo
CONTRATADA
EMPRESA NYX SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
ALEXANDRE TENÓRIO ANSELMO

GESTORA DO CONTRATO

Daniele Moreno Galvão Marques
Daniele Moreno Galvão Marques
 Diretora Geral
 Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO

Luana de Lima Araújo
Luana de Lima Araújo
 Coordenação de Contratos
 NGC-ISMEP

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

Dra. Luciana P. O. Moraes
Dra. Luciana P. O. Moraes
 Assessoria Jurídica
 OAB/PE 14658
 Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
 R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
Dra. Marcela M. J. Marques
 Assessoria Jurídica
 OAB/PE 35755
 Hospital Dom Malan/ISMEP